



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 216 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.581,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido crédito adicional especial, primeiramente visa criar rubrica orçamentária no orçamento vigente para a instalação de nova iluminação no lago municipal da cidade. Isso porque a iluminação atualmente hoje existente é precária e existem vários pontos escuros no local e que podem trazer insegurança a quem frequenta o parque, bem como para a vizinhança.

Parte do recurso, R\$ 150.000,00 foram obtidos através de emenda parlamentar para firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e o restante, R\$ 95.581,93, são oriundos de recursos próprios do Município.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 64/2021
Data: 26/02/2021 - Horário: 16:33
Administrativo - PROT 64/2021

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 009 /2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 245.581,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 245.581,93, distribuído na seguinte dotação:

02 07 01 DIVISÃO DE LAZER			
430	27.813.0020.1571.0000 4.4.90.51.00 02 100 242	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	150.000,00 F.R.: 0 02 24
431	27.813.0020.1571.0000 4.4.90.51.00 01 100 242	ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	95.581,93 F.R.: 0 01 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, proveniente da fonte de recurso 02 24 e decorrente de superávit financeiro R\$ 95.581,93, proveniente da fonte de recurso 01 00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 202__.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal